DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Terça-feira, 28 de março de 2023 **Ano II | Edição nº 245** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Atos Administrativos 9
Editais de notificação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.637/23

DE 2 DE MARÇO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.091.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.091.000,00 (dois milhões e noventa e um mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.02.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/743
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 250.000,00
3.1.90.13.02.03 – Obrigações Patronais – c/755
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 60.000,0

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1160
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental
a Suplementar R$ 150.000,00
123650016.2.016 – MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1426
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola
a Suplementar R$ 300.000,00
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1505
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 281-0000 – Sal.Educ.-Pré-Esc.
a Suplementar R$ 30.000,00
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1605
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 281-0000 – Sal.Educ.-Pré-Esc.
a Suplementar R$ 40.000,00
123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1671
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 212-0000 – Educ. Inf. Creche
a Suplementar R$ 300.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.36.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/3386
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 36.000,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo – c/3754
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 80.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410021.2.027 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO – PSB
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/3918
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0059 – FMAS-FMDI
a Suplementar R$ 85.000,00
3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – c/3929
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0059 – FMAS-FMDI
a Suplementar R$ 40.000,00
082440021.2.037 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – PSB
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/4332
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 500-0049 – PSB-FNAS
a Suplementar R$ 60.000,00
082440021.2.039 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – PSE
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/4486
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 500-0057 – FMAS-CREAS
a Suplementar R$ 90.000,00

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.053 - MANUT. SEC. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
4.4.90.52.02.12 – Equipamentos e Material Permanente – c/4728
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 110.000,00

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

3.1.90.13.02.13 – Obrigações Patronais – c/4790
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
A Suplementar R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.11.02.14 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/562
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 330.000,00
3.1.90.13.02.14 – Obrigações Patronais – c/563
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 60.000,00
4.4.90.52.02.14 – Equipamentos e Material Permanente – c/4609
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 20.000,00

A SUPLEMENTAR – R$ 2.091.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.02.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/731
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Anular R$ 250.000,00
3.1.90.13.02.03 – Obrigações Patronais – c/757
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 100-0063 – ILUM. PÚBL.
a Anular R$ 60.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.1.034 – AQUIS. VEÍCULOS E/OU EQUIP. DESTIN. AO ENSINO

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/958
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. p/Educ.
a Anular R$ 100.000,00
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/964
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. p/Educ.
a Anular R$ 100.000,00
123650016.2.016 – MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1430
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 272-0000 – Fundeb-Mag.- Pré-Escola
a Anular R$ 300.000,00
123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1674
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 271-0000 – FUNDEB-Mag-Creche
a Anular R$ 300.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.035 – AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIP. DESTIN. AO ESPORTE
4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/3339
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100-0112 – Conv. Esportes
a Anular R$ 86.000,00

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente – c/3832
a Anular R$ 80.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410021.2.032 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO – PSE
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/5295
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0059 – FMAS-FMDI
a Anular R$ 85.000,00
3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – c/5296
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0059 – FMAS-FMDI
a Anular R$ 40.000,00

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.1.020 – CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4623
Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – Aplicação 100.0103 – Constr. Calçadão
a Anular R$ 150.000,00
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4625
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100.0103 – Constr. Calçadão
a Anular R$ 150.000,00
236950030.1.109 – CONSTR. PORTAL E REVITALIZ. DE TREVOS DE ACESSO
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4635
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100.0113 – Conv. Turismo
a Anular R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.02.14 – Material de Consumo – c/4588
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Anular R$ 20.000,00

A ANULAR – R$ 1.871.000,00

A Suplementar por *Superávit* Financeiro R$ 220.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 2 de março de 2023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.638/23

DE 22 DE MARÇO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.220/10 de 26/05/10 que define obrigações de pequeno valor para pagamento sem Precatório pelo Município de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 2.751/17 de 23/08/17;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR (RPV).

Art. 1º - O **Art. 1º** O valor previsto no *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.751/17, de 23/08/17, que define Obrigações de Pequeno Valor, fica limitado a R$ 13.241,81 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)

Parágrafo Único – Para atualização do valor disposto no *caput* do Art. 1º, da Lei Municipal n. 2.220/10, de 26/05/10, foi utilizado o índice de IGP-M do período de 01/01/18 a 01/01/23, nos termos do *caput* do art. 2º, da Lei Municipal n. 2.220/10, aplicados sobre o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
aos 22 de março de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.639/23

DE 22 DE MARÇO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.290.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/298
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
a Suplementar R$ 200.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2721
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER
4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/3319
Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 100-0112 – Conv. Esportes
A Suplementar R$ 80.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440021.2.039 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSE
3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PF – c/4547
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS
a Suplementar R$ 10.000,00

A SUPLEMENTAR – R$ 1.290.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de "*superávit*" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
154520007.1.006 - INFRAESTRUTURA CEMITERIO MUNICIPAL
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/627
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 100-0110 – IE. Cemit. Mun.
a Anular R$ 200.000,00
154510006.1.088 – OBRAS DRENAGEM, CANALIZ. E COMBATE À EROSÃO
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/611
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0119 – IE Dren. Can.e Comb. Eros.
a Anular R$ 80.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE
101220033.2.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/1823
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicacao: 310-0000 - SAUDE-GERAL
a Anular R$ 800.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440021.2.039 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSE
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4551
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS
a Anular R$ 10.000,00

TOTAL A ANULAR – R$ 1.090.000,00

A Suplementar por "*Superávit*" Financeiro R$ 200.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 22 de março de 2023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.487/23
DE 20 DE MARÇO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **PAULA LUCIANA PIRATELLI, ANA MARIA DOS SANTOS OGATA MONZEM e WAGNER FELIPE DE PAULA**, para, sob a presidência da primeira, efetuarem a devida Sindicância administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando nº 61/2023-SME exarado pela Diretora de Unidade Escolar, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 20 de março de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.488/23
DE 20 DE MARÇO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **ALCIDES JOAQUIM DOS SANTOS – RG nº 15.xxx.923, CPF nº 039.xxx.678-xx** e **PIS/PASEP nº 122xxxxx37**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, a partir de 17/03/2023.

= Contratar as candidatas abaixo delineadas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022,

para desempenharem, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Cozinheira junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses de conformidade com o que estabelece o Artigo 2º - Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/22 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, a partir de 17/03/2023:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP	CLASSIFICAÇÃO
EDILENE ADAMI DA SILVA	28.xxx.537-x	257.xxx.978-xx	128xxxxxx54	28º lugar
CLEIDE PAULA DOS SANTOS	28.xxx.336-x	363.xxx.988-xx	125xxxxxx88	30º lugar

= Demitir as servidoras abaixo delineadas, que vinham ocupando o cargo de Cozinheira, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/03/2023, em virtude do término do Contrato:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP
SIMONE RODRIGUES ALMEIDA	26.xxx.526-x	220.xxx.608-xx	124xxxxxx51
TEREZINHA JOSE SANTANA	20.xxx.410-x	086.xxx.208-xx	107xxxxxx19
ALAIDE BERNES DE SOUZA	18.xxx.749-x	084.xxx.908-xx	121xxxxxx63

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 20 de março de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.489/23
DE 20 DE MARÇO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/03/2023, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado dos servidores abaixo delineados, que desempenham, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Operário junto à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o que estabelece o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei nº 1.381/98 de 11/12/98, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos em razão da falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP
FERNANDA DE CASSIA NUNES MARQUES OZARCZUKI	42.xxx.759-x	295.xxx.868-xx	126xxxxxx75
ANDRE LUIS DOS SANTOS DA SILVA	49.xxx.230-x	468.xxx.698-xx	200xxxxxx04

= Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2023, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Srta. **LUANA DIAS – RG nº 45.xxx.633-x, CPF nº 343.xxx.288-xx** e **PIS/PASEP nº 200xxxxxx85**, que desempenha, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Cozinheira junto à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o que estabelece o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei nº 1.381/98 de 11/12/98, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos em razão da falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 20 de março de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.490/23
DE 20 DE MARÇO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2023, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado dos servidores abaixo delineados, que desempenham, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o que estabelece o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei nº 1.381/98 de 11/12/98, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos em razão da falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP
ADRIANA RODRIGUES GUANAIS	29.xxx.537-x	256.xxx.918-xx	124xxxxxx90
MARA CRISTINA BELLINI DOS SANTOS BORGES	34.xxx.285-x	278.xxx.118-xx	126xxxxxx75
JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	47.xxx.727-x	412.xxx.928-xx	161xxxxxx30
EMILY KAYLANE DOS SANTOS VASCONCELOS	59.xxx.889-x	464.xxx.448-xx	268xxxxxx01
LUANA DOS SANTOS FREITAS	59.xxx.833-x	522.xxx.688-xx	142xxxxxx17
EULENI DA SOLIDADE RIBEIRO QUEIROS	15.xxx.720-x	048.xxx.718-xx	120xxxxxx69
CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA FERREIRA	27.xxx.448-x	076.xxx.668-xx	107xxxxxx10

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 20 de março de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.491/23

DE 20 DE MARÇO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2023, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado dos servidores abaixo delineados, que desempenham, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Motorista de Transporte Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o que estabelece o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei nº 1.381/98 de 11/12/98, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos em razão da falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP
REGINALDO PEREIRA LIMA SAMPAIO	36.xxx.933-x	343.xxx.238-xx	127xxxxxx63
RENATO MENDES BARBOSA	42.xxx.253-x	314.xxx.458-xx	126xxxxxx57
EDSON FRANCISCO DA SILVA	42.xxx.479-x	320.xxx.448-xx	126xxxxxx75

= Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/03/2023, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Servidora Srta. **RAISA GIULIA FERREIRA – RG nº 47.xxx.703-x, CPF nº 418.xxx.538-xx** e **PIS/PASEP nº 200xxxxxx24**, que desempenha, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Dentista junto à Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o que estabelece o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei nº 1.381/98 de 11/12/98, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos em razão da falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 20 de março de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.492/23

DE 20 DE MARÇO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelos Srs. **MARCIO KOJI NOKAI, FATIMO PORTO BARBOZA JUNIOR** e **SERGIO SANTOS VICENTE,** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a abertura e julgamento das propostas que vierem a ser apresentadas à Municipalidade em razão do Edital de **Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo nº 18/2023**, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo de construção civil, para a reforma do Almoxarifado Municipal, pelo regime de execução de empreitada por preço global, sendo que as propostas deverão ser entregues junto a Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademar de Barros, nº 600. O prazo para o encerramento do recebimento será às 8h30min do dia 06/04/2023, e a abertura se fará na mesma data e local, às 9h00min.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 20 de março de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.493/23

DE 21 DE MARÇO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.126/09 de 21/07/2009 que instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com mandato de 2 (dois) anos, e que será composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

E ABASTECIMENTO

= Titular - Angelica Firmino dos Santos

= Suplente - Carlos Henrique Chermont Ponce Fontana

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

= Titular - Matheus Felipe Duarte da Silva

= Suplente - Luiz Henrique Ruiz

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

= Titular - Patrícia Komatsu Barbosa

= Suplente - Fátimo Porto Barboza Júnior

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

= Titular - Rosiane Hashimoto Himori

= Suplente - Cristina Teramoto Shida

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

= Titular - Hellen Bernardi

= Suplente - Sueli Ap. Alves Lopes

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

= Titular - Getúlio Akira Shida

= Suplente - Josimar Lucas do Prado Alves

DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

= Titular - José Carlos Pereira Alves
= Suplente - Sérgio Aparecido Tardin

SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

= Titular - Silvio Cesar Veronezi
= Suplente - Marcelo Alves Schimidt

SINDICATO RURAL DE BASTOS

- Katsuhide Maki

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 21 de março de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.494/23
DE 22 DE MARÇO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **PAULA LUCIANA PIRATELLI, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES e ANA PAULA SABINO DE AZEVEDO DA SILVA**, para, sob a presidência da primeira, efetuarem a devida Sindicância administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 178/23/SMNJ/Procuradoria Jurídica, envolvendo o Servidor Sr. Luiz Carlos Fernandes dos Santos, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 22 de março de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.495/23
DE 22 DE MARÇO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **EVERTON SIQUEIRA ROCHA – RG nº 48xxx.529-x, CPF nº 423.xxx.758-xx** e **PIS/PASEP nº 160xxxxxx27**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20/03/2023.

= Aceitar o pedido de rescisão de Contrato formulado pela Servidora Sra. **VALERIA APARECIDA SILVA – RG nº 45.xxx.855-x, CPF nº 231.xxx.918-xx** e **PIS/PASEP nº 127xxxxx50**, que vinha desempenhando o cargo de Escriturário, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/03/2023.

= Excluir, a partir de 20/03/2023, o Adicional de Insalubridade que vinha recebendo o Servidor Sr. **GALDINO PEREIRA DA SILVA**, haja vista que passará a receber Adicional de Periculosidade, conforme Determinação Judicial referente ao Processo Digital nº 1001836-46.2021.8.26.0069, a partir da mesma data.

= Contratar, a partir de 2103/2023, o candidato sr. **MICHEL FERREIRA DA SILVA - RG nº 42.xxx.999-x, CPF nº 345.xxx.298-xx** e **PIS/PASEP nº 127xxxxx65**, classificado em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado da Administração nº 001/2022, para desempenhar, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Motorista de Caminhão junto à Secretaria Municipal de Administração, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, de conformidade com o que estabelece o Artigo 2º - Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/22 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de março de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.496/23
DE 22 DE MARÇO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público, a partir de 20/03/2023, a candidata sra. **GISELE RITO PERES – RG nº 40.xxx.489-x, CPF nº 357.xxx.698-xx** e **PIS/PASEP nº 203xxxxxx00**, classificada em 28º lugar no Processo Seletivo nº 02/2022, para desempenhar a função de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada de conformidade com a Tabela de Vencimentos do Anexo – II do Estatuto do Magistério Público Municipal de Bastos, com vencimento previsto para o último dia letivo do ano de 2.023, de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/22.

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público, a partir de 20/03/2023, a candidata sra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

STHEFANI OLIVEIRA DE LIMA – RG nº 54.xxx.171-x, CPF nº 471.xxx.308-xx e **PIS/PASEP nº 209xxxxxx20**, classificada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado da Educação nº 01/2023, para desempenhar a função de Professor de Educação Básica I – Infantil, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada de conformidade com a Tabela de Vencimentos do Anexo – II do Estatuto do Magistério Público Municipal de Bastos, com vencimento previsto para o último dia letivo do ano de 2.023, de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/22.

= Contratar, a partir de 20/03/2023, as candidatas abaixo delineadas, para desempenharem, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 2º - Inciso IV da Lei Municipal nº 3.193/22 que dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP	CLASSIFI-CAÇÃO
GABRIELA DE LIMA BATALINE	57.xx.784-x	474.xxx.778-xx	268xxxxxx28	1º lugar
GIOVANA HELENA DOS SANTOS MARQUES	62.xxx.872-x	447.xxx.398-xx	201xxxxxx16	2º lugar
NEUZA MAYUMI ANAMI	25xxx21-xxx	349.xxx.668-xx	129xxxxxx23	3º lugar
CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS RIBAMAR	27.xxx.918-x	217.xxx.728-xx	122xxxxxx51	4º lugar
ROSANGELA DA SILVA FURLAN	43.xxx.453-x	382.xxx.538-xx	201xxxxxx35	5º lugar
MAYARA ANGELICA DA CRUZ	59.xxx.412-x	537.xxx.688-xx	163xxxxxx38	6º lugar
TACIANA KELLY DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	62.xxx.810-x	441.xxx.438-xx	270xxxxxx20	7º lugar
LAIANE ROCHA SILVA	60.xxx.049-x	504.xxx.818-xx	209xxxxxx83	8º lugar
JAMIELEE MORAES ROCHA	54.xxx.939-x	539.xxx.038-xx	213xxxxxx59	9º lugar
JENI RODRIGUES SOARES	25.xxx.026-x	153.xxx.038-xx	121xxxxxx87	10º lugar
CLEONICE APARECIDA NEPONOCENA	29.xxx.134-x	265.xxx.948-xx	125xxxxxx75	11º lugar

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso à Servidora Sra. **JESSICA MENDONÇA DE ANDRADE MASSOCHINI**, referentes ao quinquênio de 01/07/2016 a 09/03/2023, a partir de 16/03/2023.

= Prorrogar, a readaptação da Servidora Srta. **KARINA DE GODEZ SILVA**, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, para desempenhar suas funções de Escriturário junto à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Almoxarifado, sem atendimento ao público, devendo efetuar nova avaliação em 03/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de março de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.497/23
DE 22 DE MARÇO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Prorrogar a readaptação da Servidora Sra. **FATIMA LUCIA PIZELLI,** de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, devendo efetuar nova avaliação em 03/2024, com as seguintes atribuições:

- Atendimento à recepção; Realizar o acolhimento dos pacientes e orientações relacionadas ao setor; Atendimento ao telefone; Alimentação dos sistemas de informação, prontuário eletrônico, CROSS; Elaboração de documentos (ofícios, memorandos, listas e planilhas); Apoio para equipe conforme a solicitação da Coordenadora (dentro de suas limitações).

= Prorrogar a readaptação do Servidor Sr. **ROMILDO CORREIA DE ARAUJO,** de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, devendo efetuar nova avaliação em 03/2024, com as seguintes atribuições:

- Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Orientar alunos sobre regras e procedimentos; Prestar apoio às atividades acadêmicas, orientar a entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação e definir limites nas atividades livres; Comunicar à Chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Controlar o fluxo de pessoas estranhas no ambiente escolar; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Fornecer informações a professores; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Participar das atividades de formação cultural apoiando os docentes da unidade escolar.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de março de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.498/23
DE 23 DE MARÇO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 6.939/22 de 01/04/22 foi nomeada uma Comissão de Sindicância para efetuar o procedimento administrativo sobre o contido nos autos do processo nº 1500149-40.2022.8.26.0069 exarado pelo Ministério Público Estadual tendo por objeto a comunicação de prisão em flagrante da Servidora Pública Municipal Sra. Tamares Felix Vieira;

CONSIDERANDO que a referida Comissão emitiu

Parecer conclusivo determinando à administração pública a adoção de medidas preventivas;

R E S O L V E:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e determino à Divisão de Secretaria do Gabinete do Prefeito tomar as devidas providências:

1 – Expedir Ordem de Serviço a todos os setores da Administração Pública que possuem algum tipo de Carimbo ou item do tipo com a menção de "PAGO", a efetuar a sua devolução imediatamente à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

2 - Determinar que nos setores em que haja a geração de guias ou recebimento de valores, em especial no Cemitério Público Municipal, seja afixado Cartaz esclarecendo que todo e qualquer pagamento deve ser efetuado na rede bancária autorizada ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante autenticação mecânica.

3 – Solicitar as providências necessárias para que a Central de Processamento de Dados – CPD da Municipalidade efetue a integração do sistema de Cemitério com o de arrecadação municipal junto à Divisão de Tributos, de modo a haver um maior controle sobre as receitas públicas.

4 – Determinar à Divisão de Cemitério que promova a cobrança amigável dos débitos oriundos das receitas de Cemitério desde que não prescritas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido esse prazo sem que haja o devido pagamento, as dívidas deverão ser inscritas em Dívida Ativa e encaminhadas à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para cobrança judicial.

5 - Determinar ainda à Divisão de Cemitério para que seja efetuado o levantamento de todas as placas de sepulturas "Perpétua" existentes sem utilização; e as concedidas nos últimos 5 anos, efetuando-se um controle efetivo das placas quanto à quantidade ainda disponível e as dispensadas, apresentando junto à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o levantamento elaborado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 23 de março de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, RELATIVO A MARÇO DE 2.023

A Prefeitura Municipal de Bastos, CONSIDERANDO a obrigação prevista no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.914/19, relacionada à limpeza dos terrenos urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de serviços de roçada e limpeza pela Administração Pública;

CONSIDERANDO os riscos á saúde pública; COMUNICA O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR DO DOMÍNIO ÚTIL OU DA POSSE, de lotes de terrenos edificados ou não situados nas áreas urbanas e de expansão urbana do Município são obrigados a mantê-los limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, como forma de evitar a proliferação de insetos, animais peçonhentos; vetores, etc., especificamente os abaixo relacionados:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	CADASTRO	BAIRRO
Adélia M. Kuroiwa	Rua Das Perdizes	S	05	156600-0	JD. ESPLANADA
Mário Yoshio Kuroiwa	Rua das Perdizes	S	07	156800-0	JD. ESPLANADA
Yoshiaki Maki	Av. Gaspar Ricardo	98	04/05	199200-0	JD. HIKARI
Manuel Jorge Constancio	Av. 18 de Junh	59	10	52.700-0	CENTRO
Heliana Takako Shida	Rua Henrique Pelegrine	105	21	102.300-0	CENTRO
Heliana Takako Shida	Rua Henrique Pelegrine	105	22	102.400-0	CENTRO
Heliana Takako Shida	Rua Henrique Pelegrine	105	23	102.500-0	CENTRO

JARDIM PITANGUEIRAS					
PROPRIETÁRIO	**ENDEREÇO IMÓVEL**	**QUADRA**	**LOTE**	**CADASTRO**	**BAIRRO**
Ranulfo Gomes Silva / Elton Viana	Rua José Camilo dos Santos	A	01	486500-0	PITANGUEIRAS
Cintia Grazieli Lopes Almeida	Rua Yoshiraru Haru	D	04	489400-0	PITANGUEIRAS
Adelcio Tenório	Rua Yoshiraru Haru	D	05	489500-0	PITANGUEIRAS
Fernanda Palandrani Vendramini	Rua Yoshiraru Haru	D	06	489500-0	PITANGUEIRAS
Kinue Sei	Rua Rubelita	E	10	491.900-0	PITANGUEIRAS
Graziela Lamara Gilio Garib	Rua Rubelita	G	08	494.000-0	PITANGUEIRAS
Márcia Midori Fukuno Sasaki	R Firmino Gonçalves Pereira	G	15	494.700-0	PITANGUEIRAS
Adgar Aparecido Hatamoto Almeida		I	P2	497.000-0	PITANGUEIRAS
Adelcio Tenório	**Gilson Carlos Zequini**	J	06	489500-0	PITANGUEIRAS
Adelcio Tenório	**Evandro Pereira Pardinho**	D	06	489500-0	PITANGUEIRAS
Adelcio Tenório	**Jose Marciano Neto**	D	06	489500-0	PITANGUEIRAS
Adelcio Tenório	**Angela Maria Barbosa Nascimento**	D	06	489500-0	PITANGUEIRAS
Adelcio Tenório	Alamenda Choji Ishibashi	D	06	489500-0	PITANGUEIRAS
Adelcio Tenório	Alamenda Choji Ishibashi	D	06	489500-0	PITANGUEIRAS
Adelcio Tenório	Alamenda Choji Ishibashi	D	06	489500-0	PITANGUEIRAS

A NOTIFICAÇÃO para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 48(quarenta e oito horas), a contar da data de publicação deste Edital (art. 3° da Lei Municipal nº 3.025/20), providenciem a Roçada e Limpeza de seus terrenos que se encontrem em mau estado de conservação.

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários as seguintes sanções:

I. Multa no valor de 03 (três) UFM's pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme Art. 3, II, § 3° da Lei Municipal 2.914/19;

II. Preço público de R$ 0,90 (noventa centavos) por m² referente á execução dos serviços pela municipalidade, conforme estabelece o Decreto Municipal 1542/22;

O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital da notificação do lançamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 27 de março de 2.023

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

.....